JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 253/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reparos Diversos no município de Bom Jesus da Lapa.

a) **RECORRENTE:** FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.557.132/0001-35;

b) **RECORRIDA:** CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.764.062/0001-72.

A Autoridade Competente do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, nomeada pela Ata de Posse protocolada sob o nº 10719 – Livro A: 4, pag 145 em 05/01/2021 e registrado/microfilmado nesta data sob o nº 8935 Libro B: 48 pag. 186, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 13, inciso IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019[1], após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro, razão pela qual **CONHEÇO** da resposta do recurso interposto e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de origem e considerando como vencedora do lote 2 a empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.764.062/0001-72, por atender às disposições do Edital.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de agosto de 2023.

Fabio Nunes Dias
Autoridade Competente
Prefeito Municipal

1 **Art.** . 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação: [...] IV – decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quandoeste mantiver sua decisão;